

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2016

PROCESSO Nº. **23066.054970/2016-31**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **19** dias do mês de **dezembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 80/2016**, conforme Ata publicada em **04/01/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.886.605/0001-65**, com sede na **Avenida Miguel Estefano, n. 773**, Bairro **Saúde**, CEP **04.301-011**, no Município de **São Paulo/SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Rubens Rabelo Costa Santos Messias**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **40.812.147-6 SSP/SP** e CPF nº **228.629.268-09**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES (PARTE 1)**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão SRP nº 80/2016** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.
47	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL MICROPROCESSADA DE PRECISÃO: GABINETE EXTERNO EM PLÁSTICO E INTERNO EM ALUMÍNIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO; CALIBRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PESO EXTERNO; SISTEMA MECÂNICO DE	MARTE	1	UNID.	R\$ 1.900,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	PROTEÇÃO A SOBRECARGA, TECLAS ÚNICAS PARA LIGAR/DESLIGAR, ZERAR E TARAR AUTOMATICAMENTE; ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES COM 3 NÍVEIS; FUNÇÃO BACK-LIGHT CONFIGURÁVEL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEGIBILIDADE 0,01 G, LINEARIDADE 0,02 G, CAMPO DE PESAGEM DE 0 A 3.100 G, CAMPO DE TARAGEM DE 0 A 3.100 G, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 2 SEGUNDOS; PRATO DE PESAGEM 160 MM; DIMENSÕES 220 X 325 X 105 MM; SAÍDA RS 232 HABILITADA; ALIMENTAÇÃO 110/220 V (BIVOLT).(COM SELO HOMOLOGADO E VERIFICADO PELO INMETRO)				
49	BALANÇA ELETRÔNICA, 150 KG, 110/220 V , PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS E COLUNA, DIGITAL, 6, 40 X 55 CM.	MARTE	3	UNID.	R\$ 960,00
51	BALANÇA ELETRÔNICA, 200 KG, 110/220 V, PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, DIGITAL, 20 A 50 G, AÇO CARBONO. CATMAT 354914	MARTE	1	UNID.	R\$ 900,00

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

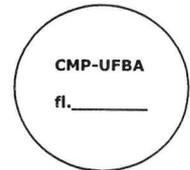
4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **05** de **janeiro** de **2018**.

Elieide Santos Orrico
CPF 1754274

Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA

**Rubens Rabelo Costa Santos Messias – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
- EPP**

Rubens Rabelo C. S. Messias
RG 40.812.147-6
CPF 228.629.268-09